Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 54AB-60EB-3265-B585.

9º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 829/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CRECHE MÃE RAINHA.

ENTIDADE	**:**	CRECHE MÃE RAINHA
DATA	**:**	27/08/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 19/2023
PROC. ADM	**:**	Nº 15.462/2026
ADITAMENTO	**:**	Nº 829/2023-9

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Educação, neste ato representada por **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI,** brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 20.118.989-6 e do CPF nº 120.694.468-40, e do outro lado, a **CRECHE MÃE RAINHA,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.689.324/0001-77, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, Itaici, CEP 13.340-561, Telefone: (19) 3825-3532, E-mail: crechemaerainha@ymail.com, neste ato representada por sua Presidente, **JACKSON OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, presidente, portador da cédula de identidade RG nº 43.158.448-5 SSP/SP e do CPF nº 317.162.898-82, têm entre si justo e contratado o 9º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (Creche "Ruth Ambiel Teixeira de Camargo"), firmado em 19/12/23, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reajuste anual de 3,897870% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e reequilíbrio financeiro como descrito abaixo:

VALOR REAJUSTE PER CAPITA	NÚMERO DE ALUNOS	**VALOR TOTAL DO REAJUSTE** (valor reajuste per capita x nº de alunos)
489,59	178	**87.147,02**
VALOR REEQUILÍBRIO PER CAPITA	NÚMERO DE ALUNOS	**VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO** (valor reequilíbrio per capita x nº de alunos)
215,36	178	**38.334,08**

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 54AB-60EB-3265-B585.

VALOR TOTAL DO ADITIVO		**125.481,10**	
VALOR PER CAPITA ANUAL	VALOR REAJUSTE PER CAPITA	VALOR REEQUILÍBRIO PER CAPITA	**VALOR PER CAPITA ANUAL ATUALIZADO** (valor per capita anual + reajuste + reequilíbrio)
12.560,50	489,59	215,36	**13.265,45**
VALOR PER CAPITA ANUAL ATUALIZADO	NÚMERO DE ALUNOS	**VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO ATUALIZADO** (valor per capita atualizado x nº de alunos)	
13.265,45	178	**2.361.250,10**	

1.2 Os efeitos deste reequilíbrio retroagirão a 02/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1. O valor per capita anual passa a ser R$ 13.265,45 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e o valor total do aditivo é de R$ 125.481,10 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos).

2.2. O valor total do Termo de Colaboração passa a ser R$ 2.361.250,10 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.1010.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e clausulas 3.6, 9.1, 9.3 e 9.4 do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 27 de agosto de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

JACKSON OLIVEIRA MACHADO
Presidente

Gestores:
Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro
Rosana Satiko Sassaki
Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa
Lucelaine Borges Zampolin
Joao Wilson Godoi Junior

EM/Mn

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 54AB-60EB-3265-B585.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se abaixo. Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 54AB-60EB-3265-B585.

Nome	CPF/CNPJ	Assina Como	Tipo da Assinatura
CRECHE MÃE RAINHA	03689324000177	CONTRATADA	Digital
ROSANA SATIKO SASSAKI	16517769897	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO	24636091841	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI	12069446840	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUZA	17891347816	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
LUCELAINE BORGES ZAMPOLIN	28755620884	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JOAO WILSON GODOI JUNIOR	35492107879	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
CUSTODIO TAVARES DIAS NETO	00411149652	PREFEITO	Digital